



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 260 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 08 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 92/2022
Data: 08/04/2022 - Horário: 14:40
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 para a Administração possa viabilizar a realização de parceria com Organização de Sociedade Civil para implantação de projeto visando o acompanhamento de crianças e pessoas com deficiência nas escolas do Município.

Isso porque a demanda aumentou significativamente e o Município não consegue absorver todo esse público com a qualidade que estes merecem no atendimento. Desta forma, o terceiro setor é o mais indicado a auxiliar o Município nestes casos, buscando parceria para a implantação de projeto que trabalhará o acompanhamento e atendimento da criança, além da própria família.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 013 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 600.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 433 - 12.361.0014.2014.0002	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	600.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal